



TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 003/2023, parte integrante do Processo Licitatório nº. 138/2022, Pregão Eletrônico nº. 061/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** e a empresa **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME**, para os fins que especifica:

O Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, Centro, CEP 35.550-000, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, já anteriormente denominado **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO** e de outro lado a empresa **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.052.801/0001-21, com sede na Rua Sassafrás, 15, bairro Jd. Novo Horizonte, Boa Esperança/MG, CEP: 37170-000, Telefone 35-3851 2596, Email: paodeouro.be@gmail.com, representada pelo Sra. Ana Flávia Garcia Chagas, portadora do CPF nº 075.515.046-56, já anteriormente denominada **DETENTORA DO REGISTRO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio no preço de itens especificados na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

1.2 A mencionada Ata tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de educação.

1.3 O reequilíbrio de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Detentora do Registro, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos itens, que vigorarão com o reequilíbrio, a partir da data de **01/06/2023**, serão os abaixo apresentados:

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	PREÇO COM REEQUILÍBRIO (R\$)
2	Pct 5 Kg	ARROZ BRANCO POLIDO - tipo 1, classe longo e fino, isento de parasitas e bolores.	MALAQUIA	15,70	20,50
1	Pct 5 Kg	AÇUCAR CRISTAL Açúcar Cristal, de primeira qualidade, sem umidade, cor clara característica e sem nenhum tipo de sujeira	CRISTAL DE MINAS	14,60	17,50
6	Embalagem 1 litro	LEITE INTEGRAL - UHT longa vida de vaca, com ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da entrega.	QUATA	3,55	5,35
5	Kg	FARINHA DE MILHO - amarela, sem glúten. Prazo de validade no mínimo 12 meses a contar da entrega.	TIO ANTONIO DA ROSA	4,87	7,98



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 01 de junho de 2023.

Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91
Secretaria Municipal de Educação

Representante Legal da Detentora do Registro de Preços
Sra. Ana Flávia Garcia Chagas
CPF nº 075.515.046-56
Empresa ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME
CNPJ nº 25.052.801/0001-21

Visto: _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico Adjunto